

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DOS PRESIDENTES
PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/DER-RJSEI Nº 337
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

RETIFICA O ITEM "V" DA PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/DER-RJ SEI Nº 327, DE 17/08/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DER/RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual n.º 8.731 de 24 janeiro de 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o Exercício de 2020, Decreto nº 46.931 de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para Execução Orçamentária do poder Executivo para o exercício de 2020, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o que consta no processo administrativo nº SEI-330028/000008/2020.

RESOLVEM:

Art.1º - Retificar o item "V" da Portaria Conjunta DETRAN-RJ/DER-RJ Nº 327, publicada no D.O.E.R.J em 17/08/2020, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

V – CRÉDITO:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
0833.06.122.0471.3836	3390.39	232	25.000.000,00
0833.06.122.0471.3836	4490.51	232	45.000.000,00

LEIA-SE:

V – CRÉDITO:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
0833.06.122.0471.3836	3390.39	232	30.388.195,31
0833.06.122.0471.3836	4490.51	232	39.611.804,69

Art. 2º - Permanecem os demais itens da Portaria Conjunta DETRAN-RJ/DER-RJ Nº 327 inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

Adolpho Konder H. de C. Filho
Presidente do DETRAN/RJ

Elizabeth Valle Viana Paiva
Presidente da Fundação DER-RJ